SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2862

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 193/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de Pneus para Veículos Siena RBK-8B84 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de Pneus para Veículos Siena RBK-8B84 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Pneus para Veículo do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:397F750B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

Dispensa n°: 374/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO SIENA RBK-8B84 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA-GO.

Valor: 1.476,00 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Dotação:

05.01.010.0302.01301.2.051.33903039 FICHA 431 FONTE 102

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 14/07/2022 À 14/08/2022

Processo: 2532/2022

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6CD7A8DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 195/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço com Renovação de Seguro de Veículo Ambulância RBT-7B53 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Renovação de Seguro de Veículo Ambulância RBT-7B53;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a prestação de serviço com Renovação de Seguro de Veículo Ambulância RBT-7B53 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para prestação de serviço com Renovação de Seguro de Veículo Ambulância RBT-7B53 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP**,**para prestação de serviço com Renovação de Seguro de Veículo Ambulância RBT-7B53 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A4AB14CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.208.239/0001-78, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 28 de julho de 2022, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022**, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 2560/2022.

Amaralina - GO, aos 14 de julho de 2022.

Publique-se**.**

CARLOS ROSA ALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:9CC8DE28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Dispensa n°: 376/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA RBT-7B53 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA-GO.

Valor: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Dotação:

05.01.10.302.1301.2.051.33903039 FICHA 365 FONTE 102

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 14/07/2022 À 14/07/2023

Processo: 2531/2022

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5AB1B325

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE AMARALINA**
CONTRATADO: TJ CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI
OBJETO: **Locação de Máquinas Pesadas para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2022 à 22/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. da Sec. de Infraestrutura: 1002.2.128.3.3.90.39 – Ficha 249, fonte 100**
DATA ASSINATURA: 22/05/2022.
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2021.
Processo nº 3536/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 22 dias do mês de MAIO de 2022.

FELIPE ALVES MARCILIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:60E54512

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 194/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o **TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47, localizada na localizada na Fazenda São Joaquim – Zona Rural, Amaralina, GO,
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 20.928,00 (Vinte mil novecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de julho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:51509C34

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 194/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o **TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47, localizada na localizada na Fazenda São Joaquim – Zona Rural, Amaralina, GO,
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 31.392,00 (Trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais), em favor da empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de julho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de AmAralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:30D47F58

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 194/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o **TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47, localizada na localizada na Fazenda São Joaquim – Zona Rural, Amaralina, GO,

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 34.008,00 (Trinta e quatro mil e oito reais), em favor da empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.927/0001-47**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de julho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A58D284E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 28 de julho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO**, para atender as demandas do Município de Amaralina – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 2328/2022.

Amaralina - GO, aos 14 de julho de 2022.

Publique-se**.**

CARLOS ROSA ALVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:57801559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:060/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2022, às 09:00 horas**, no sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de materiais hidráulicos**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 060/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78E59C5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:060/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Saneaceu, motivada pela real necessidade de Aquisição de materiais hidráulicos. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de materiais hidráulicos**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 14 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:917BC0D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:060/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **ROZENILDO APOLINARIO DE LIMA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 060/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 14 de julho de 2022

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5994B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 664/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 664/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11610/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **GILIARD GUEDES DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir do dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:302B58C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 663/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 663/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11732/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **BENTA RIBEIRA DE CASTRO**, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2FA4D0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº**

001/2020 de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA PAULA DA SILVA LOPES
FABIANA MARCHIOLI BARROS GUSMÃO

AUXILIAR DE CRECHE

BRUNA EUGENIA PORTILHO

PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

VIVIANE PATRÍCIA VELOSO

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:79F7690B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO:*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA, ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONNER E SUPRIMENTOS. PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO CONFORME SOLICITAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.*

Torna público**,**para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de julho de 2022, às 14h00min (quatorze horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2022, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 13 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FAB4CFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 051/2022

Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Senador Pedro Ludovico, Qd.14, Lt. 470,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Julio Cesar G. Martins de melo CREA 1018290885/D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra: 14
Lote: 470
Município: DIORAMA-GOIÁS
Bairro: Centro
Proprietário: MOACIR ALVES SILVA
Área total: 445,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote: 470
Área: 445,00m²
Frente: ..... 20,00m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito: ..... 22,17m P/ O LOTE 469
Lado esquerdo: ..... 23,34m P/ O LOTE 471
Fundo: ..... 20,00m P/ O LOTE 472-A

APOS O DESMEMBRAMENTO

Lote: 470
Área: 220,63m²
Frente: ..... 10,00m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito: ..... 22,17m P/ O LOTE 469
Lado esquerdo: ..... 22,75m P/ O LOTE 470-A
Fundo: ..... 10,00m P/ O LOTE 472-A

Lote: 470-A
Área: 224,37m²
Frente: ..... 10,00m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito: ..... 22,75m P/ O LOTE 470
Lado esquerdo: ..... 23,34m P/ O LOTE 471
Fundo: ..... 10,00m P/ O LOTE 472-A

-Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer as normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 12 de Julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:66347C13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto002/2022, torna público, que realizará no dia **29/07/2022 às 13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a **aquisição de unidade móvel de saúde (micro-ônibus) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, objeto da proposta nº 11331.930000/1220-01 do Ministério da Saúde. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 15 de julho de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B1D22436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2150/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.075.280/0001-19
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 166/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em uma unidade de ventilador mecânico
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.171,40 (cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 14 d Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:2DE89D2A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 166/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER notificam a empresa J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.440.180/0001-00, estabelecida na Rua TV6, Qd. 10, Lt. 07, nº 124, Jd. Tropical Verde, Goiânia – GO, CEP: 74.483.604, Inscrição Estadual nº 10.617.402-9, neste ato representada por GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, sócio administrador, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 14.07.2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ,

DANILO PINHO MAGALHÃES.
Secretário. Decreto n. 004/2021.

Flores de Goiás, 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:96509BB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 378/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública e, por consequência, dos agentes públicos, zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 5408/2021, de abertura na data de 22 de julho de 2021, que busca a apuração de possíveis irregularidades constantes no Concurso Público nº 001/2015;
CONSIDERANDO que foi constatado que não há arquivado, no Município, seja em formato físico ou digital, documentos essenciais do referido concurso público, inclusive provas, atas, recursos, respostas de julgamento de recursos dentre vários outros;
CONSIDERANDO as divergências encontradas no resultado preliminar, resultado final e homologação do Concurso Público nº 001/2015 já apuradas por meio do processo administrativo nº 5408/2021;
CONSIDERANDO aos autos de processo judicial nº 5114803-98.2022.8.09.0102, onde o município busca a disponibilização de toda a documentação referente ao concurso público, inclusive provas, recursos, atas, relatórios, julgamentos junto a empresa SOMAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI;
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público é objeto de significativos questionamentos por parte de diversos candidatos, conforme autos de processos nº 5334088-93.2022.8.09.0102 e nº 5363966-63.2022.8.09.0102;
CONSIDERANDO ainda, que encontra-se pendente de análise o Recurso Especial nº 1925605/GO (2021/019142-6), cujo o provimento terá efeito imediato acerca do Concurso Público nº 001/2015, dessa forma, inviabilizando qualquer ato administrativo conseguinte, uma vez que poderá trazer danos irreparáveis ao município;
CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, respectivamente: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originaram direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial."
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado a Homologação do Concurso Público nº 001/2015, uma vez da necessidade de apuração

de possíveis irregularidade conforme noticiado no processo administrativo nº 5408/2021 e processo judicial nº 5114803-98.2022.8.09.0102, bem como os processos judiciais de nº 5334088-93.2022.8.09.0102 e nº 5363966-63.2022.8.09.0102, e ainda, a pendência de julgamento do Recurso Especial nº 1925605/GO (2021/019142-6) que eventual provimento ao recurso terá efeito imediato no Concurso Público nº 001/2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, 14 de JULHO de 2022.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA.
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9256C943

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 380/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 5772/2022;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n° 661, Quadra 25, Lote 03, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3584196, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 788.363.361-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.350,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65,** para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0ED12AD0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 379/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 5094/2022;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n° 661, Quadra 25, Lote 03, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3584196, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 788.363.361-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.778,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65,** para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D0E1C06B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 381/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que os certificados digitais atuam como identidade eletrônica de uma pessoa ou empresa, e funciona como uma carteira de identificação virtual, permitindo assinar documentos à distância com o mesmo valor jurídico, sendo, portanto, essencial para o auxílio das atividades da Secretaria;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **INTELSYS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.974.005/0001-74**, com sede na Rua 9, s/n, Quadra 16, Lote 05, Morada Nobre, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **PAULO GERALDO DE MOURA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.044.337, expedida pela PC-MG, e CPF nº 107.265.526-82.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS), em favor da empresa **INTELSYS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.974.005/0001-74,** para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INTELSYS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.974.005/0001-74**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FEABA56C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de agosto de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de lanches para eventos acadêmicos e administrativos realizados pela UNIFIMES no Campus III em Trindade-GO**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 15 de julho de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:436D2FAC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de julho de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de lanches para eventos acadêmicos e administrativos realizados pela UNIFIMES em Mineiros-GO**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 15 de julho de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:AF30EB54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018467

"Declara inexigível a licitação para contratação dos serviços que específica, com fundamento no art. 25, inc. I da Lei 8.666/93."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das compentências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Superintendente da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como, a

imprescindibilidade da contratação de empresa de tabelionato para habilitação dos processos dos noivos;
CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação, restando ainda comprovada a exclusividade da prestação dos serviços;
CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

DECLARA
I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **MILTON ALVES DA SILVEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.239.538/0001-28, com sede na Segunda Avenida, Sala 03, Nº 104, Centro, Mineiros-GO, para atuar em serviços cartorários para realização das habilitações dos processos referente à 9ª Edição do Casamento Comunitário.
II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de R$ 58.292,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais), consoante orçamento apresentado, atestado pelas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo-se adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:4B1ED374

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021019549

Nº. DO PROCESSO: 2022030236
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5187037C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** empresa **DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.149.559/0001-49, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 007/2022 **OBJETO**: **aquisição de Mobiliários e equipamentos, para atendimento as demandas da** Unidade Municipal de Ensino (CRECHE), **VIGÊNCIA:** 06/07/2022 A 15/12/2022, Valor: **R$ 2.688,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101) – Recurso Próprio 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101) – Recurso Próprio

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3038DAE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 545/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MONICA DE OLIVEIRA ALVES**, Inscrito no CPF:993.093.781-15, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.301.0011.2275 (114017) – UPA 05.0501.10.302.0011.2329(131)319034 VIGÊNCIA**: 01/07/2022 À 31/12/2022. **VALOR:** R$54.450,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4A574A82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER,** o CNPJ sob o nº 11.290.531/0001-82. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 6.339,00 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais) E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0D508B6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER,** o CNPJ sob o nº 11.290.531/0001-82. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 6.339,00 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais) E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D1780D34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 26.273.934/0001-90, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de itens referentes às Ordens Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.303.0011.2270(102) **VIGÊNCIA:** 01/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2022. VALOR: **R$ 21.500,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A0B59342

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 25.211.499/0001-07, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de itens referentes às Ordens Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.303.0011.2270(102) **VIGÊNCIA:** 01/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2022. VALOR: **R$ 54.833,84.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:720457BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº479/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MONICA DE OLIVEIRA ALVES**, Inscrito no CPF:993.093.781-15,, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140**/2021**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/07/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4A46FAC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 77/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 33.002.067/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) BRIGADISTAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 15/07/2022 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 19/07/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 20/07/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e f) Comprovante de participação em curso de treinamento de brigada de incêndio.

São João d'Aliança/GO, 15 de julho de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:8EABA83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 73/2022

O Município de trombas através da secretaria municipal de Educação. torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para aquisição de material de processamento de dados. início do recebimento de proposta 15/07/2022 a partir das 00:00 até 19/07/2022 até as 00:00 informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

trombas/go, 14/07/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:3459C8EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-108-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 108/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS E 01 MICROSCÓPIO BINOCULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 03/08/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:7C29CC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL Nº 144/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MILENA BICUDO DE ARAÚJO
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 144/2.022 - SMS. A PARTIR DO DIA 05 DE JUNHO DE 2.022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9865B6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-099-2022

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 099/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
DATA: 02/08/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JUlHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:04053FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº003-2022, EDITAL PP-011-2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO 003-2022 SRP
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN, REUNIRAM-SE NA SEDE DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, LOCALIZADA NA AV. GOIÁS ESQUINA C/ AV JOSE GOMES PEREIRA QUADRA-50 LOTE-08 CENTRO ABADIÂNIA-GO, O PREGOEIRO EDSON JOSE DE FREITAS E A EQUIPE DE APOIO, CONSTITUÍDOS PELO DECRETO Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA, NA FORMA DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E LEI10.520/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

PROCEDER A RATIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, OBJETO DO PROCESSO Nº 187/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA EDIFICAÇÕES PREDIAIS E ESTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PINTURAS E OUTROS, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA-GO, LOCALIZADO NA AV. GOIÁS ESQUINA C/ AV JOSE GOMES PEREIRA QUADRA-50 LOTE-08 CENTRO, QUE SERÁ, REALIZADA NO DIA 22/07/2022 ÀS 09:00.

ONDE SE LÊ –
NUMERO PREGÃO 011-2022, DATA DA REALIZAÇÃO 22/07/2022, HORA 09:00

LER- SE – PREGÃO 012-2022, DATA DA REALIZAÇÃO 28/07/2022, HORA FICA MANTIDA AS 09:00.

. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

ABADIÂNIA, 13 DE JULHO DE 2022.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:47DEFE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-110-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 110/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 04/08/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1AE51A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-111-2022

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 111/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 04/08/2022 ÀS 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:51F7956D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-112-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 112/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PÉCUARIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS E FLUIDOS DE FREIOS NAS MAQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 08/08/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FF7EE6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-113-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 113/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 08/08/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EB596394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº54/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **BANCO DO BRASIL SA** , CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 , NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:53D7436D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº– 89 11/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA E SILVA 03987847107** CNPJ Nº 44.772.035/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$700,00 (SETECENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2CB669EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº– 90 11/07/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **AMILTON SIRINO DE QUEIROZ** CNPJ Nº 20.796.741/0001-38, NO VALOR GLOBAL DE R$1.830,00 (MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:63566203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº56/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A**, CNPJ Nº 60.872.504/0001-23, NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:562935B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:77CEE5F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE QUADROS NO MODELO DE DIPLOMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:97349E41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 142 2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GE TOPOGRAFIA LTDA. OBJETO**: supressão de itens 8 e 9 descritos no objeto e o acréscimo de outros. **ASSINATURA:** 27/06/2022. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1C810F49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 29/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 29/07/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de junho de 2022. -

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:05E873F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, conforme proposta por recurso de Emenda Parlamentar, convênio nº. 202100010007681. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 29/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 29/07/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 13 de julho de 2022. -

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:DAF700E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP035

REAVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022-O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (01) UM PICADOR/TRITURADOR URBANO DE TRONCOS, GALHOS, FOLHAS E RESTOS VEGETAIS EM GERAL, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 28/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 28/07/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.-

Bom Jesus-GO, 14 de julho de 2022 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:CB0902BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **confecção e instalação de fachada de acm com iluminação frontal,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **20 de JULHO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 14/07/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:35E18566

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **aquisição de colchão hospitalar d-23 1,86x58x05cm,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **20 de JULHO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 14/07/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DFD04E61

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **20 de JULHO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 14/07/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DE3B1082

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2022

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que a partir do dia 18.07.2022 a partir de 10:00 horas com encerramento dia 22.07.2022 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)***, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Crixás - GO, 76510-000, Fone: 62 3365-1210.

Crixás - GO, 14 de Julho de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:BECCD1E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.463.415/0001-34, ESTABELECIDA NA AV. CESAR LATTES, Nº 131, QD. 52, LT. 36, SL. 13, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA, GOIÁS, REGISTRADA NO CREA SOB Nº 22025/RF, REPRESENTADA POR MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 863.965.101-97.
OBJETO: ADITIVO DE **ACRESCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2021 DA EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 893349/2019 - CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 01068446-20/2019.**
ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 53.026,92 (CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 14 DE JUNHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8AC5DECB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 069/95 DE 28 DE AGOSTO DE 1995 AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 069/95 DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer a doação ao Estado de Goiás, dos lotes da quadra nº 21 do Setor Justiniano José do Prado, assim discriminados:
Lote nº 04, da quadra 21, com área total de 525 m²;
Lote nº 05, da quadra 21, com área total de 525 m²;
Lote nº 06, da quadra 21, com área total de 393,75 m²;
Lote nº 07, da quadra 21, com área total de 393,75 m²;
Lote nº 08, da quadra 21, com área total de 393,75 m²;
Lote nº 09, da quadra 21, com área total de 393,75 m²;
Lote nº 10, da quadra 21, com área total de 525 m²;
Lote nº 11, da quadra 21, com área total de 525 m²;
Art. 2º - Todos os lotes ficam localizados entre as Av. Rui Barbosa e Bastos e a rua 07, nesta cidade, com área total a ser doada de 3.675 m².
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Agosto de 1995.

JOAQUIM MOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:595ED9E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2597 AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO (FIA TEST) PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO (FIA TEST) PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de julho de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CC112CD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2499 AQUISIÇÃO DE PORTAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PORTAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de julho de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:98EF88A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2573 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de julho de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2E63515A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2424 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de julho de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:75045F7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2405 AQUISIÇÃO DE TELHAS DO TIPO ROMANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TELHAS DO TIPO ROMANA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de julho de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9F92EF94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 013/2022

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 03 de agosto de 2022 as 08 horas e 30 minutos**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construções diversos,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão - Goiás, 14 de julho de 2022.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7B9192E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 660, DE 13 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 660, DE 13 DE JULHO DE 2022.

> "Dispõe sobre a regulamentação e antecipação da gratificação natalina aos vereadores e servidores do Legislativo de Portelândia-GO e dá outras providencias".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica facultada a antecipação da gratificação natalina (13º salário), individualmente, mediante seu pagamento, no mês de aniversário, aos Vereadores e aos Servidores do Poder Legislativo, ou em outro mês, na forma como requerida, desde que protocolizado o respectivo pedido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo para tanto ser certificado a disponibilidade financeira, orçamentária, de impacto no índice de gastos com pessoal, além da emissão de parecer pela procuradoria jurídica.
Art. 2º Os vereadores e Servidores do Legislativo passam a receber o adiantamento na importância correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração do décimo terceiro salário e a importância de 30% (trinta por cento) e respectivos descontos legais no mês de dezembro, considerando o exercício anual.

Parágrafo Único. As variações referentes ao mês de adiantamento comparadas com o valor atual, serão compensadas no mês de dezembro do respectivo ano.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 13 de julho de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:5D9E6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2022

Contrato n. 080/2022
Processo administrativo n. 368/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 5,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:528DD9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 352/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 352/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 3(três) Desktop completos, a ser instalados no CRAS, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de equipamento de processamento de dados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 3(três) Desktop completos, a ser instalados no CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 11.133,00(onze mil, cento e trinta e três reais), conforme Processo Administrativo de n. 352/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.52.00**, Ficha: **268**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 de julho de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6A052D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 353/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 353/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 1(um) Desktop completos, a disposição da coordenadora do Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de equipamento de processamento de dados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 1(um) Desktop completos, a disposição da coordenadora do Bolsa Família, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 3.711,00(três mil, setecentos e onze reais), conforme Processo Administrativo de n. 353/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.52.00**, Ficha: **268**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 de julho de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D47092B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 663/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 663/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de licenciamento veicular, veículo Voyage Placa QTQ-9355, a disposição do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de licenciamento veicular, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de LICENCIAMENTO do veículo oficial Voyage, de placa de identificação QTQ-9355, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a licenciamento veicular, veículo Voyage Placa QTQ-9355, no valor estimado de R$ 2.016,68 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 663/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços licenciamento veicular, veículo Voyage Placa QTQ-9355, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030. no valor estabelecido no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Sub Elemento: **69**, Ficha Orçamentária: **310**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:534E2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2022

Contrato n. 079/2022

Processo administrativo n. 681/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------ --R$ 5,99
Diesel S-500 comum: ---R$ 7,49
Diesel S-10: ----------R$ 7,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F75914BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 408/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 408/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.421,84(dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 408/2022. Pelo período de maio de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BC60A655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2002/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2002/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da empresa pública Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2002/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 69, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:86B2CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1903/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1903/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material para manutenção de bens imóveis, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de aquisição de material para manutenção de bens imóveis (Prédio da Prefeitura Municipal), nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1903/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7DE5B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2012/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2012/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial caminhão Ford 1519, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo caminhão Ford 1519, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2012/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:71009954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2013/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2013/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Kat 120K, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo Kat 120K, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.626,76 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2013/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio

de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:691F6E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1960/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1960/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e produtos, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais da Administração Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção da frota de veículos da Administração Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças e produtos, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais da Administração Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.858,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1960/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRO MODESTO FENELON DE CARVALHO - ME (AUTO PEÇAS PM),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.420.899/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7C154AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1971/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1971/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de passageiros, no interesse da Secretaria Municipal da Festa do Carreiro, Cultura e Eventos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o transporte de passageiros (atletas);

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de transporte de passageiros (atletas) para a disputa da 1ª Copa Caiman de Futsal Regional de 2022, na cidade de Santa Rita do Araguaia), no interesse da Secretaria Municipal da Festa do Carreiro, Cultura e Eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por KM rodado, de valor global estimado de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1971/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA – PELE –ME (TRANSNENGO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, s/n., Qd.13, Lt.12, Setor Sul, em Portelândia/GO, no valor de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), sendo que apresentou preço compatíveis com o do mercado e com o preço praticado no município e ofertado nos procedimentos licitatórios PP nº. 03 e 015/2022, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Parágrafo único. As documentações ausentes, dada a emergencialidade da contratação, poderão serem juntadas posteriormente, ficando, desde já, condicionado o pagamento a juntada da documentação referida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **93**, Sub Elemento: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com entrega parcelada, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **WILLIAN BATISTA SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.493.971-86, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9D7B833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1292/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1292/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em 2 (dois) scaner, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de processamento de dados, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em 2 (dois) scaner, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no valor global de R$ 700,00 (setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1292/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (MULTI COPIAS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-086, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D16C4DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2022

Contrato n. 077/2022
Processo administrativo n. 2052/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: --------R$ 5,99
Diesel S-500 comum: ---R$ 7,49
Diesel S-10: ----------R$ 7,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9AF5C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1370/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1370/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso da Secretaria Municipal de Finanças.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expedientes, para o uso como kits aos professores da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 640,10 (seiscentos e quarenta reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1370/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:60B93734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1536/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1536/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.443,78(um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1536/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 1.333,08 (um mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:87A80F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1532/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1532/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de fonte para ser instalada em computador instalado na da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de fonte para ser instalada em computador da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 96,00 (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1532/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00**, Ficha: 189, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:88E83AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1235/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1235/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de instalação de fonte em computador da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de instalação de fonte em computador instalado na Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1235/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação

da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FABD1F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1434/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1434/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.711,30 (sete mil, setecentos e onze reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1434/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. (J FARIA DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.935.094/000163, estabelecida na Rua Delmiro José de Andrade, n. 332, Distrito Industrial II, Barretos/SP, CEP 14.781-134, no valor especifica no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **22**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:77F3F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1512/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1512/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, serviço de plotagem de veículo Peugeot, Placa de identificação PRR-8619, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do material gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material gráfico, serviço de plotagem de veículo Peugeot, Placa de identificação PRR-8619, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1512/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 13 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4DA0BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2022

Contrato n. 078/2022
Processo administrativo n. 1712/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------ --R$ 5,99
Diesel S-10: ----------R$ 7,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2779A72C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.039, DE 12 DE JULHO DE 2022

"Retifica o Decreto nº 13.012, de 21 de março de 2022, para a correção de erro material e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em consonância com a Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013 e o Decreto nº 13.006, de 02 de março de 2022,

CONSIDERANDO que, na data de 28/03/2022, o Conselho Municipal da Bolsa Universitária, devidamente nomeado conforme Decreto nº 13.006/2022, em reunião decidiu por alterar expressão contida no rascunho do Regimento Interno, de acordo com o contido em Ata e, que, por erro de digitação, não fora devidamente alterado,

D E C R E T A:

Art. 1º - A supressão de expressão no art. 14, do Capítulo II, do Título II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Bolsa Universitária - CMBU do Município de Quirinópolis-GO, da seguinte forma:
I – Onde se lê:
"*Art. 14- As bolsas universitárias têm a finalidade de atender a estudantes de curso de graduação comprovadamente carentes e residentes neste município, matriculados em Curso Superior, não oferecido gratuitamente por Unidades Universitárias com Polo no Estado de Goiás*".
Deve-se ler:
"Art. 14- As bolsas universitárias têm a finalidade de atender a estudantes de curso de graduação comprovadamente carentes e residentes neste município, matriculados em Curso Superior".
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto anterior, qual seja, 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:15ACBFF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.040, DE 13 DE JULHO DE 2022

"Altera Decreto anterior para nomear membros para Comissão Municipal de organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, bem como, em acordo com o Decreto Municipal nº 12.775, de 19 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença nos Autos nº: 5057854-94.2018.8.09.0134, promovendo o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em demonstrar a elaboração, publicação e manutenção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - As alterações no Decreto nº 12.775, de 19 de março de 2020, para nomear, em substituição, os seguintes membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Quirinópolis, conforme segue:
I - Centro de Referência de Assistência Social (CREAS): **ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO e PATRÍCIA OLIVEIRA MARCACINE;**
II - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: **LORAINE DE OLIVEIRA CUNHA GONTIJO**;
III - Secretaria Municipal de Educação: **LUANA MARTINS PONTES;**
IV - Secretaria Municipal de Saúde: **MAYARA DIAS DA SILVA**;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPCA): **DAIANE RIBEIRO ARANTES;**
VI – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): **CARLA CRISTINA SOUZA;**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando APENAS as disposições contidas no art. 1º, do Decreto nº 12.775/2020, mantendo-se inalterados os demais termos.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:87C77FD9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 41019/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 109/2022** no **Processo Administrativo nº 41019/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados aos migrantes que se encontraram de passagem no Município de Quirinópolis-GO e demandam por atendimento deste benefício eventual, atendidos pelo serviço de Atenção ao Migrante através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de acordo com o contrato nº 024/2022 com o Poder Executivo no valor total de R$ 16.825,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **JHULY KAROLINE LIMA COSTA 70374036101**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 34.236.213/0001-39, sediada em Rio Verde - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 22 do mês de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F5CE3A9F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de **Serviços de Servente**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores**:** a Srª. **CRISTIANE MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 022.030.721-05, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 216/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); a Srª. **LUCIANA CRISTINA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 223.431.678-25, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 217/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o Sr. **MAGNO DE SOUZA BASTOS**, inscrito no CPF nº 039.267.863-29, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 218/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o Sr. **OSMAR BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 763.592.551-20, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 219/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) e a Srª. **ROSELI MARTINS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 031.890.506-00, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 220/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5C11F6B3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 54954/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 122/2022** no **Processo Administrativo nº 54954/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de Serviços e Atividades Postais para coleta, Transporte e Entrega de Documentos no Âmbito Nacional do Município de Quirinópolis - Goiás, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 9912576271/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil) durante 12 meses, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **34.028.316/0013-47**, sediada em Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 29 de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8C44A50C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de empresa funerária para serviço de auxílio ataúde, que tem por finalidade atender as necessidades urgentes de famílias para enfrentar para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros, conforme quantitativo estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.**
Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **20 de Junho até dia 20 de Setembro de 2022**, adquirir edital no site http://www.quirinopolis.go.gov.br, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitação.

Quirinópolis - GO, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A716BA2A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **18 de julho de 2022, às 09h00min,** no Auditório da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, visando à **Empreitada Global para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde UBS 5 - Milton Bento, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 204,73 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital, Planilha Orçamentária e Anexos da Tomada de Preços nº 008/2022. Os interessados poderão obter o Edital, Planilha Orçamentária e Anexos Rerratificados nos seguinte endereço eletrônico: http://www.quirinopolis.go.gov.br

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:80BC8914

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO Nº 062/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO Nº 062/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico nº 062/2022, tendo por objeto à Aquisição de Materiais para Aulas de Judô para realização do Projeto de Iniciação Esportiva de Judô nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: 100 SPORTS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80, com sede na cidade de Caldas Novas - GO, Contrato: nº 058/2022 no valor de R$ 36.686,80 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) e SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.343.089/0001-54, com sede na cidade de Itumbiara - GO, Contrato: nº 059/2022 no valor de R$ 44.430,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4684DA79

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55498/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 115/2022 no processo administrativo nº 55498/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada através de Dispensa de Licitação para execução de trabalho social em intervenção habitacional do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) no empreendimento Residencial Talismã - para atendimento de até 450 famílias no Município de Quirinópolis, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 195/2022 do Poder Executivo no valor total de R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI/GO**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 03.786.187/0001-99, sediada em Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D83EDAAB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 417/2022

DECRETO SRH N° 417, 13 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARLENE FERREIRA TOLENTINO ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 980.110.571-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C6A10D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARLENE FERREIRA TOLENTINO ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARLENE FERREIRA TOLENTINO ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 980.110.571-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 417/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

MARLENE FERREIRA TOLENTINO ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE96F0D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 416/2022

DECRETO SRH N° 416, 12 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ROBERTO CARLOS DE SENE,** portador(a) do CPF nº. 181.480.478-12, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56AF8767

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROBERTO CARLOS DE SENE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROBERTO CARLOS DE SENE**, portador(a) do CPF nº 181.480.478-12, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 416/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS DE SENE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85F128EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 418/2022

DECRETO N° 418/2022 Quirinópolis, 13 de julho de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KATIANE SILVA DE AMORIM,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DFE5AD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 419/2022

DECRETO SRH N° 419/2022 Quirinópolis, 13 de julho de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MAURO ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1409C9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 045/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 045/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDOà ocorrência, nesta data, do falecimento do Vereador e Ex-Vice-Prefeito de Sanclerlândia, Liderança que muito contribuiu para a história e o povo do município, senhor**VALDIVINO MENDONÇA DA SILVA**, motivando grande tristeza e comoção a toda a população desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado**LUTO OFICIAL**pelo período de 03 (três) dias em razão do falecimento do Vereador, Senhor**VALDIVINO MENDONÇA DA SILVA,**ocorrido na madrugada de hoje (12 de julho de 2022).
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:00398BF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**							
CONTRATADO:	**DIEIMES SANDER REZENDE MALAQUIAS 03334388174**							
Nº CONTRATO:	092/2022							
CNPJ:	22.437.865/0001-52							
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2022, perfazendo um total de aproximadamente 94 (noventa e quatro) dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas em cada rota.							
	ITEM	**ROTA**	**TIPO DO VEICULO**	**KM/DIA**	**QUANT. KM/ANO**	**V. P/KM**	**V. TOTAL**	**DIAS LETIVOS**
	02	2 (dois)	Passageiro/micro ônibus	199,28	18.732,32	R$ 4,44	R$ 83.171,5008	94
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01/08/2022 e findar-se 31/12/2022							
PREÇO TOTAL:	O valor estimado deste instrumento de contrato é de R$ 83.171,50 (Oitenta e três mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** de acordo com a frequência mensal, com os dias letivos e a quantidade de quilômetros rodados por rota, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.							
REC. ORÇAMENTÁRIO:	Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão os consignados na seguinte dotação orçamentária: **02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.33 Fonte: 449, Ficha: 170**							
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.							
DATA	12/07/2022							

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente

Diorama-GO, 12 de Julho de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2E119336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**							
CONTRATADO:	**MAGDA MARTINS DE JESUS 84850477100**							
Nº CONTRATO:	093/2021							
CNPJ:	41.427.318/0001-30							
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2021, perfazendo um total de aproximadamente 131 (cento e trinta e um) dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas em cada rota.							
	ITEM	**ROTA**	**TIPO DO VEICULO**	**KM/DIA**	**QUANT. KM/ANO**	**V. P/KM**	**V. TOTAL**	**DIAS LETIVOS**
	04	4 (quatro)	MISTO/CAMIONETA	168,04	15.795,76	R$ 3,88	R$ 61.287,5488	94
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01/08/2022 e findar-se 31/12/2022							

PREÇO TOTAL:	O valor estimado deste instrumento de contrato é de R$ 61.287,54 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** de acordo com a frequência mensal, com os dias letivos e a quantidade de quilômetros rodados por rota, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão os consignados na seguinte dotação orçamentária: **02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.33 Fonte: 449, Ficha: 170**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	12/07/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de Julho de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:092F13B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022031939

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS MARCA MINDREY PARA A UTI..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08 estabelecida na null Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70994 - SENSOR DE SPO2 INTEGRADO			11.0000	UNIDADE	R$ 937,4400	R$ 10.311,84
2		67904 - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL 25-35 CM COM CONECTOR			8.0000	UNIDADE	R$ 195,0000	R$ 1.560,00
3		70995 - CABO ECG INTEGRADO 5 VIAS			6.0000	UNIDADE	R$ 636,8400	R$ 3.821,04
4		71060 - BRAÇADEIRA REUTILIZAVEL 10-19 CM COM CONECTOR INFANTIL			1.0000	UNIDADE	R$ 195,0000	R$ 195,00
5		71061 - BRAÇADEIRA REUTILIZAVEL 5.8 - 10.9 CM COM CONECTOR NEONATAL			1.0000	UNIDADE	R$ 149,0000	R$ 149,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 16.036,88
TOTAL GERAL:								R$ 16.036,88

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF029897

